



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 122 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 603 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2023 para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 79.649,08** (Setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oito centavos, destinado a assegurar ações junto ao Setor Cultural – Lei Complementar Federal Nº 195 /2022 -Paulo Gustavo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.100 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

13 Cultura

392 Difusão Cultural

1032 - Programa Esporte e Cultura

2129- Promoção das atividades destinadas ao Setor Cultural – Audiovisual / Demais Setores Culturais

Objetivo: Promover cultura apoiando a produção audiovisual e demais áreas da cultura.

FONTE DE RECURSOS:

17150000- Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC Nº 195/2022 – Art.6º Audiovisual

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física:.... R\$ 14.488,16

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 42.198,09

Sub-total:.....R\$ 50.179,04

FONTE DE RECURSOS:

17160000- Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC Nº 195/2022 – Art. 8º- Demais Setores Culturais

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física:... R\$ 22.962,83

Sub-toal R\$ **22.962,83**

TOTAL DA AÇÃOR\$ 79.649,08



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 122 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, junto a classificação de receita orçamentária: 17199900 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades, com suas fonte de recursos: 17150000

- Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC Nº 195/2022 – Art.6º Audiovisual e 17160000- Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC Nº 195/2022 – Art. 8º- Demais Setores Culturais nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023

Art. 4º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 122 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 145, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. JEIDIANE EVANGELISTA DE PAULO, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, com lotação na Secretaria Chefe de Gabinete do Executivo, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Outubro de 2023.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/ PB, em 31 de Outubro de 2023.


JOSE PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 122 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DE 2º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
TOMADA DE PREÇO Nº 0007/2022**

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução de obra da modernização das seguintes praças: Praça 01 – Rua Manoel Rodrigues dos Santos, Praça 02 – Rua Renato Teotônio (em frente à igreja), Praça 03 – Rua Professor José Severiano (entrada) e Praça 04 – Rua Renato Teotônio (ao lado da praça 02), localizadas no município de Santana dos Garrotes - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

RECURSOS – 20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 4490-39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 4490.51 Obras e Instalações; RECURSOS: Próprios e contrato de repasse federal nº 1075229 – 10/2021, SICONV nº 911546/2021, do Ministério do Desenvolvimento Regional, com base no Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano. Ficando automaticamente incorporada as dotações do orçamento anual (LOA) aprovadas por Lei para o exercício seguinte, por se tratar o objeto de serviço a ser executado de forma continuada.

CONTRATADO: CONSTRUTORA DAKI EIRELI – ME - CNPJ: 20.002.412/0001-78, sediada na Rua Miguel Primo De Araújo, S/N, Centro, Santana Dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR: R\$ 372.552,00 (trezentos e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

DATA DA VIGENCIA: 24/06/2024.